



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente de dia 27 de junho de 1964.

LEI Nº 70

Abre Crédito Especial

o Prefeito Municipal de Lagarto

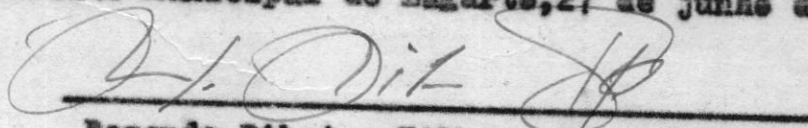
Fago saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu / sancione a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Lagarto, autorizada a abrir o credito especial da quantia de Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para pagamento de duas garagens, com um Bique, uma Bomba e Instalações, adquiridas para o Patrimônio da Prefeitura, ao Sr. Joaquim Salustiano de Souza e sua mulher.

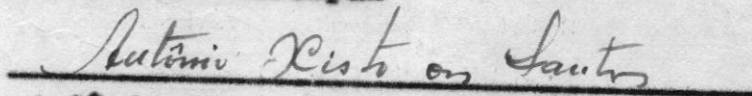
Art.2º- A despesa constante de artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação da Prefeitura.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 27 de junho de 1964.



Rosendo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal



Antônio Xiste dos Santos
Secretário, em comissão.

Rep. as fls. 20 v.
do livro competente.
Escr. 77 06-64.
A. O. is - Sec.